

	ANTIÁCARO, FUNGOS, BACTÉRIAS E ANTIALÉRGICO. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: PRODUTO A SER ENTREGUE COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E CAPACIDADE MÍNIMA PESO/PESSOA DE 90KG.				
104	COLCHONETE IMPERMEÁVEL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDIDAS DE 100 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 3 CM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EXTERNO RESISTENTE EM COURO EVA NA COR AZUL REAL, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA, DEVERÁ SER UTILIZADO NAS DUAS FACES. A CAMADA INTERNA DEVE SER FEITA COM LÂMINA DE FIBRA DE POLIÉSTER. OBS: OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO DUPLA: ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICA. EMBALAGEM: O COLCHÃO DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE FORMA A IMPEDIR A ENTRADA DE POEIRA E INSETO.	UND	200	R\$ 363,33	R\$ 72.666,00
<b>VALOR GLOBAL DO GRUPO</b>					<b>R\$ 77.235,00</b>

GRUPO 25: EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
105	CADEIRA MONOBLOCO BRANCA COM BRAÇO - ESPECIFICAÇÕES: DEVE TER ESTRUTURA RESISTENTE PRODUZIDA COM MATÉRIA-PRIMA 100 VIRGEM, DE ALTA QUALIDADE. SER ADITIVADO COM ANTI-UV, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES POSSUIR DESIGN MODERNO E CONFORTÁVEL. SUPORTA PESO DE ATÉ 120 KG DIMENSÕES APROXIMADAS DE A X L X P 80 X 55 X 55 CM. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	281	R\$ 66,00	R\$ 18.546,00
106	CADEIRA MONOBLOCO BRANCA SEM BRAÇO - ESPECIFICAÇÕES: DEVE TER ESTRUTURA RESISTENTE PRODUZIDA COM MATÉRIA-PRIMA 100 VIRGEM, DE ALTA QUALIDADE. SER ADITIVADO COM ANTI-UV, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES POSSUIR DESIGN MODERNO E CONFORTÁVEL. SUPORTA PESO DE ATÉ 120 KG DIMENSÕES APROXIMADAS DE A X L X P 90 X 40 X 50 CM. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	230	R\$ 53,33	R\$ 12.265,90
107	CONJUNTO DE MESA TUBULAR COM 8 CADEIRAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RETANGULAR PARA COZINHA COM 06 SEIS LUGARES COM BASE EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, PINTURA	UND	1	R\$ 1.747,33	R\$ 1.747,33

	ELETRÓSTATICA EPÓXI PÓ, SOLDA MIG E TAMPO EM PEDRA EM GRANITO MADEIRA MEDINDO 1,40M DE COMPRIMENTO X 0,7M DE LARGURA ACOMPANHAR 06 SEIS CADEIRAS CONFECCIONADO EM AÇO TUBULAR ACOLCHOADA.				
108	MESA PARA COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO 900MMX600X750MM NA COR AZUL. COM TAMPO E CORPOS MACIÇOS CONFECCIONADOS EM MDP DE 15MM REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO INDUSTRIAL DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO. ACABAMENTO COM FITA DE BORDA. COLADO POR CENTRO DE USINAGEM PELO SISTEMA SOTMELT NA COR CINZA. POSSUIR PORTA CPU MEDINDO 200 L X 370MM P PÉ FIXO TIPO H COM ESTRUTURA EM AÇO INDUSTRIALCOM TRATAMENTO ANTICORROSÃO ATRAVÉS DA FOSFATIZAÇÃO INORGÂNICA E REVESTIMENTO PELO SISTEMA EXPOSIPÓ CURADO EM ESTUFA NA COR CINZA E ENTRE ELAS ALMOFADA EM MDP DE 15 MM NA MESMA COR DO TAMPO POSSUIR PONTEIRAS OBLONGAS COM SAPATAS NIVELADORAS.	UND	16	R\$ 431,67	R\$ 6.906,72
109	MESA QUADRADA EM PLASTICO NA COR BRANCA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EMPILHÁVEL DE 04 LUGARES MEDINDO 70X70X70 MATÉRIA -PRIMA 100 VIRGEM, TENDO, DESSA FORMA, GARANTIA DE QUALIDADE DO MATERIAL PRODUTO ADITIVADO COM ANTI -UV, OU SEJA, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES E DE FÁCIL LIMPEZA.	UND	100	R\$ 87,00	R\$ 8.700,00
<b>VALOR GLOBAL DO GRUPO</b>					<b>R\$ 48.165,95</b>

GRUPO 26: EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
110	CARRO DE MÃO MATERIAL - METAL, ALTURA DO PRODUTO: 49,6 CM LARGURA DO PRODUTO: 144,8 CM COMPRIMENTO PRODUTO: 59,3 CM CARACTERÍSTICAS: EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E BUCHA EM NYLON AUTO LUBRIFICANTE CAÇAMBA METÁLICA REDONDA RASA DE 0,6MM COM CAPACIDADE PARA 50L BICO ARREDONDADO PARA FACILITAR A DESCARGA DOS MATERIAIS BRAÇO	UND	5	R\$ 898,33	R\$ 4.491,65

	METÁLICO TUBULAR DE 1,06MM PNEU COM CÂMARA 3/25/8" ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ PESO LÍQUIDO: 9,19 KG USO: INTERNO E EXTERNO.				
111	ESCADA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 5 DEGRAUS, ESTRUTURA CONFECCIONA EM ALUMÍNIO	UND	2	R\$ 464,67	R\$ 929,34
112	INFLADOR COMPRESSOR DE BALÕES - DE DOIS BICOS PROFISSIONAL. POTÊNCIA DO MOTOR 1.000 WATTS; BIVOLT. CABO DE ENERGIA DE MÍNIMO 2 M; GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES	UND	1	R\$ 703,00	R\$ 703,00
113	LIXEIRA COM PEDAL 20 LITROS - FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE: 20L, COR: BRANCA, LARGURA: 420MM, COMPRIMENTO: 350MM, ALTURA: 270MM.	UND	30	R\$ 71,33	R\$ 2.139,90
114	PALLET VAZADO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL PEAD OU PP. MEDIDAS: 1000MM X 150MM X 1200 MM L X A X C. CAPACIDADE ESTÁTICA ATÉ 5000 KG CAPACIDADE DINÂMICA ATÉ 1500 KG CAPACIDADE NO RACK ATÉ 800 KG. PESO DE 13,5 KG	UND	30	R\$ 295,00	R\$ 8.850,00
<b>VALOR GLOBAL DO GRUPO</b>					<b>R\$ 17.113,89</b>

GRUPO 27: EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
115	DISPENSADOR DE COPOS DESCARTAVEIS PARA ÁGUA - DE 150 A 200 ML. PRODUTO FABRICADO EM ABS, CAPACIDADE PARA 100 COPOS DESCARTÁVEIS. DIMENSÕES: ALTURA 50CM X PROFUNDIDADE 14CM X LARGURA 13CM. PESO 288 GRAMA.	UND	5	R\$ 67,00	R\$ 335,00
116	ENCARDENADORA PERFURADORA - ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL: ENCARDENADORA EM AÇO, TRATADAS E PINTADAS A PÓ (PINTURA ELETROSTÁTICA), GAVETA PARA OS RESIDUOS, PINOS DE AÇO TRATADOS TERMICAMENTE, MARGEADOR FRONTAL COM TRAVA PARA ENCARDENAÇÕES MAIORES E MENORES, MARGEADOR TRASEIRO PARA DISTANCIAR OS FUIROS DA MARGEM, ENCARDENAÇÕES DE 10 A 450 FOLHAS COM TRANQUILIDADES, EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO 330MM, TAMANHO DA BASE 370 X 330 MM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO ATÉ 15 FOLHAS POR VEZ, ENCADERNAÇÕES PEQUENAS E GRANDES, INCLUSO	UND	1	R\$ 998,33	R\$ 998,33

	TAMANHO A4 E OFICIO, DIMENSÕES C X L X A: 425 X 335 X 166 MM, ÁREA DE TRABALHO 352 X 217 MM, PESO: 9KG, AJUSTE DE MARGEM: 2 A 8MM, PASSO 06MM FURO REDONDO DE 04MM				
117	GUILHOTINA - ATÉ 10 FOLHAS A4 COM TRAVAMENTO	UND	2	R\$ 586,33	R\$ 1.172,66
118	QUADRO BRANCO ESCOLAR - DIMENSÕES 2,00 X 1,20 M. - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEIS EM LAMINADO MELAMINIO, COM MOLDURA DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO NATURAL. DIMENSOES MINIMAS DE 2,00 X 1,20M.	UND	1	R\$ 446,33	R\$ 446,33
<b>VALOR GLOBAL DO GRUPO</b>					<b>R\$ 2.952,32</b>

GRUPO 28: COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
119	QUADRO BRANCO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEIS, EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO NATURAL, DIMENSÕES 1,50 X 1,20M.	UND	90	R\$ 385,00	R\$ 34.650,00
121	QUADRO BRANCO EXTRA GRANDE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEIS EM LAMINADO MELAMINIO, COM MOLDURA DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO NATURAL, DIMENSOES MINIMAS DE 270CM X 120CM.	UND	75	R\$ 600,67	R\$ 45.050,25
<b>VALOR GLOBAL DO GRUPO</b>					<b>R\$ 79.700,25</b>

GRUPO 29: COTA RESERVADA 25% (PARA ME E EPP)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
120	QUADRO BRANCO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEIS, EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO NATURAL, DIMENSÕES 1,50 X 1,20M.	UND	30	R\$ 385,00	R\$ 11.550,00
122	QUADRO BRANCO EXTRA GRANDE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEIS EM LAMINADO MELAMINIO, COM MOLDURA DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO NATURAL, DIMENSOES MINIMAS DE 270CM X 120CM.	UND	25	R\$ 600,67	R\$ 15.016,75
<b>VALOR GLOBAL DO GRUPO</b>					<b>R\$ 26.566,75</b>

**GRUPO 30: EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
123	<p>ESCORREGADOR GRANDE PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS - DIMENSÕES LARGURA: 590 CM; ALTURA MÍNIMA: 1152 MM; COMPRIMENTO: 2050 MM; TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO). CARACTERÍSTICAS: PEÇAS MULTICOLORIDAS NÃO TÓXICO RAMPA CONTÍNUA OU COM ONDULAÇÕES COM UMA ESCADA DE DEGRAUS, QUE DEVE OBEDECER À INCLINAÇÃO ESTABELECIDADA EM NORMA VIGENTE. FIXAÇÃO DA RAMPA À ESCADA ATRAVÉS DE BARRAS DE POLIETILENO LATERAIS OU CENTRAL. CORRIMÃO INCORPORADO À PRÓPRIA ESCADA. TOPO DA ESCADA COM DUAS LATERAIS ALTAS PARA DAR SEGURANÇA. PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E A RESISTÊNCIA DO PRODUTO. O ACABAMENTO DO CORRIMÃO DEVERÁ TER AS LATERAIS ARREDONDADAS NO TOPO DA ESCADA. OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E PIGMENTAÇÃO/COLORAÇÃO DE PEÇAS</p>	UND	2	R\$ 1.694,33	R\$ 3.388,66
124	<p>ESCORREGADOR PEQUENO PARA CRIANÇAS DE UM A TRÊS ANOS - DIMENSÕES LARGURA: 540 MM; ALTURA MÍNIMA: 930 MM; COMPRIMENTO: 1470 MM; TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO). CARACTERÍSTICAS: PEÇAS MULTICOLORIDAS. NÃO TÓXICO RAMPA CONTÍNUA OU COM ONDULAÇÕES COM UMA ESCADA DE DEGRAUS, QUE DEVE OBEDECER À INCLINAÇÃO ESTABELECIDADA EM NORMA VIGENTE. FIXAÇÃO DA RAMPA À ESCADA ATRAVÉS DE BARRAS DE POLIETILENO LATERAIS OU CENTRAL; CORRIMÃO INCORPORADO À PRÓPRIA ESCADA. TOPO DA ESCADA COM DUAS LATERAIS ALTAS PARA DAR SEGURANÇA. PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM</p>	UND	2	R\$ 1.157,33	R\$ 2.314,66

<p>ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E A RESISTÊNCIA DO PRODUTO. O ACABAMENTO DO CORRIMÃO DEVERÁ TER AS LATERAIS ARREDONDADAS NO TOPO DA ESCADA. OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E PIGMENTAÇÃO/COLORAÇÃO DE PEÇAS</p>				
<b>VALOR GLOBAL DO GRUPO</b>				<b>R\$ 5.703,32</b>

<b>GRUPO 31: EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
125	<p>PROJETOR DATA SHOW - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MULTIMIDIA COM ALTO FALANTES EMBUTIOS E POSSUIR ENTRADA DE 3.5MM DE ÁUDIO, BRILHO DE NO MINIMO 3.500 LUMENS TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO: TFT LCD 16 MILHÕES DE CORES OU SUPERIOR LENTE DE PROJEÇÃO DE VIDRO MULTICAMADA TELA: 4:3 / 16:9 LÂMPADA: LED COM VIDA ÚTIL NO MINIMO 29.000 HORAS RESOLUÇÃO: NATIVA - 1280 X 720 HD CONEXÕES: HDMI, AV, HD, VGA E 2XUSB CONTRASTE: 3000:1 TAMANHO DA PROJEÇÃO: ATÉ 170 POLEGADAS AJUDESTE DE FOCO: MANUAL ACOMPANHA ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO, CABO DE FORÇA, CABO DE ÁUDIO E VIDEO, E MANUAL DE INSTRUÇÕES O IDIOMA DO MENU DEVERÁ SER MULTI-IDIOMAS, INCLUINDO EM PORTUGUÊS-BRASIL GARANTIA DO FABRICANTE: 12 DOZE MESES.</p>	UND	19	R\$ 2.721,67	R\$ 51.711,73
126	<p>SMART TV 32 LED - IMAGEM: RESOLUÇÃO: 1366 X 768, FORMATO TELA: 16:9, ÂNGULO DE VISÃO: 1780 X 178 ÁUDIO: POTÊNCIA: 20W RMS FUNÇÃO INFINITE SURROUND SYSTEM, MUTE, DOLBY DIGITAL DECODER ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO: 100~240VAC 5060HZ, SISTEMA DE CORES: PALM / N / NTSC/ISDBTB IDIOMAS: PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL CONEXÕES: ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO: 1X, ENTRADA USB 20: 1X, ENTRADAS HDMI: 2X,</p>	UND	1	R\$ 2.094,67	R\$ 2.094,67

	ENTRADA S/PDIF: 1X, ENTRADA RF DIGITAL E ANALÓGICO: 1X ENTRADA RJ 45 LAN: 1X COMPATIBILIDADE PARA SUPORTE PARA PAREDE CABO DE ALIMENTAÇÃO COM 12 MESES 1 ANO, NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
127	SMART TV 42 LED - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TELA LED, FORMATO TELA: 16:9, ÂNGULO DE VISÃO: 178 X 178 ÁUDIO: POTÊNCIA DE ÁUDIO MÍNIMA: 10W RMS BRILHO: 256 CD/M2 OU SUPERIOR POSSUIR PROCESSADOR QUAD CORE DE NO MÍNIMO 1 GHZ POSSUIR DOLBY AUDIO, WIRELESS E MEDIACAST CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, WIFI INTEGRADO TAMANHO DA TELA: 42 POLEGADAS OU SUPERIOR IMAGEM: RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920 X 1080 FULL HD SISTEMA DE CORES: PAL -M, PAL-N, NTSC IDIOMAS: PORTUGUÊS E INGLÊS CONEXÕES: - ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO: 1X, ENTRADA USB 2.0: 1X OU MAIS, ENTRADAS HDMI: 3 OU MAIS, ENTRADA S/PDIF: 1X, ENTRADA RF DIGITAL E ANALÓGICO: 1X ENTRADA RJ 45 LAN: 1X COMPATIBILIDADE PARA SUPORTE PARA PAREDE CABO DE ALIMENTAÇÃO ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO COM BOTÕES ACESSÍVEIS ALIMENTAÇÃO: 100~240VAC 50 -60HZ COM 12 MESES 1 ANO, NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	2	R\$ 3.126,00	R\$ 6.252,00
128	SMART TV 50" LED - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TELA LED NO TAMANHO DE 55 POLEGADAS, FORMATO DA TELA PLANA LED ESPECIFICAÇÃO : IMAGEM: RESOLUÇÃO MÍNIMA: 3840 X 2160, FORMATO TELA: 16:9, ÂNGULO DE VISÃO: 170 X 170 ÁUDIO: POTÊNCIA: 10W RMS FUNÇÃO INFINITE SURROUND SYSTEM, MUTE, DOLBY DIGITAL DECODER ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: RECEPTOR DTV INTEGRADO POSSUIR FUNÇÃO MUDIACAST ALIMENTAÇÃO: 100~240VAC 50 -60HZ, SISTEMA DE CORES: PAL -M / N / NTSC/ISDB -TB IDIOMAS: PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL CONEXÕES: - ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO: 1X, ENTRADA USB 2.0: 2X, ENTRADAS HDMI: 3X, RJ 45 LAN: 1X COMPATIBILIDADE PARA SUPORTE PARA PAREDE CABO DE ALIMENTAÇÃO. COM 12 MESES 1 ANO, NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	2	R\$ 4.184,67	R\$ 8.369,34
129	SUPORTE DE PAREDE ARTICULADO COMPATÍVEL COM A TV 32 POLEGADAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SUPORTE DE PAREDE ARTICULADO COMPATÍVEL COM A	UND	1	R\$ 64,67	R\$ 64,67

	TV 32 POLEGADAS, COM OS RESPECTIVOS ELEMENTOS QUE POSSIBILITEM A FIXAÇÃO EM PAREDE DE ALVENARIA BUCHAS, PARAFUSOS, ETC.. O SUPORTE DEVE PERMITIR A INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO 3 MOVIMENTOS.				
130	TELA DE PROJEÇÃO TIPO: TRIPÉ MEDINDO 1,80X1,80 EM TECIDO VINIL COM FIXAÇÃO INDEPENDENTE, SUSTENTAÇÃO POR TRIPÉ POSSUI ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA POSSUI PERFIL TUBO METÁLICO RETANGULAR, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI PRETA	UND	2	R\$ 1.134,33	R\$ 2.268,66
<b>VALOR GLOBAL DO GRUPO</b>					<b>R\$ 70.761,07</b>

GRUPO 32: COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
131	TABLET - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEMÓRIA: RAM: 2GB, INTERNA: 32 GB, EXPANSIVEL COM SD CARD MINIMO DE 128GB TELA TOUCHSCREEN: TAMANHO MINIMO TELA PRINCIPAL: 9 POLEGADAS, RESOLUÇÃO TELA PRINCIPAL: 1280 X 800 TELA: COM TECNOLOGIA IPS HD PROCESSADOR MINIMO: TIPO DE PROCESSADOR: QUAD CORE - 4 NÚCLEOS COM 1.3GHZ CONECTIVIDADE: WIFI, BLUETOOTH, 3G E BLUETHOOT SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 9 COR: PRETO CÂMERA DIGITAL INTEGRADA SENDO FRONTAL DE NO MINIMO 2 MEGAPIXELS E TRASEIRA DE NO MININMO 5 MEGAPIXELS BATERIA DE IONS LITIO DE 5000MAH GARANTIA DO FABRICANTE: 12 DOZE MESES.	UND	53	R\$ 1.723,00	R\$ 91.319,00
133	CELULAR SMARTPHONE - 128GB 4GB RAM	UND	14	2.441,80	R\$ 34.185,20
<b>VALOR GLOBAL DO GRUPO</b>					<b>R\$ 125.504,20</b>

GRUPO 33: COTA RESERVADA 75% (PARA ME E EPP)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
132	TABLET - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEMÓRIA: RAM: 2GB, INTERNA: 32 GB, EXPANSIVEL COM SD CARD MINIMO DE 128GB TELA TOUCHSCREEN: TAMANHO MINIMO TELA PRINCIPAL: 9 POLEGADAS, RESOLUÇÃO TELA PRINCIPAL: 1280 X 800 TELA: COM TECNOLOGIA IPS HD PROCESSADOR MINIMO: TIPO DE	UND	17	R\$ 1.723,00	R\$ 29.291,00

	PROCESSADOR: QUAD CORE - 4 NÚCLEOS COM 1.3GHZ CONECTIVIDADE: WIFI, BLUETOOTH, 3G E BLUETHOOT SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 9 COR: PRETO CÂMERA DIGITAL INTEGRADA SENDO FRONTAL DE NO MINIMO 2 MEGAPIXELS E TRASEIRA DE NO MININMO 5 MEGAPIXELS BATERIA DE IONS LITIO DE 5000MAH GARANTIA DO FABRICANTE: 12 DOZE MESES.				
134	CELULAR SMARTPHONE - 128GB 4GB RAM	UND	4	R\$ 2.441,80	R\$ 9.767,20
<b>VALOR GLOBAL DO GRUPO</b>					<b>R\$ 39.058,20</b>

GRUPO 34: EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
135	CAMA HOSPITALAR - TIPO FAWLER MECÂNICA MATERIAL DE CONFECCÃO/MANIVELAS/CABECEIRA E PESEIRA: AÇO OU FERRO PINTADO/NO MÍNIMO 2/POSSUI GRADES LATERAIS: POSSUI RODÍZIO: POSSUI/COLCHÃO HOSPITALAR: MÍNIMO D2	UND	6	R\$ 6.181,33	R\$ 37.087,98
136	CENTRÍFUGA PARA LABORATÓRIO PRP PRF 4000rpm 220 v, ROTOR PARA 12 TUBOS DE 10 OU 15ml OU 12 TUBOS 16x100mm CONTROLADOR ANALÓGICO DE VELOCIDADE E TEMPO DISPLAY DIGITAL DE RPM VELOCIDADE AJUSTÁVEL 100 - 4.000 rpm INCREMENTO DE VELOCIDADE 50 EM 50 rpm TIMES 1 - 99 min INCREMENTO DE TEMPO MINUTO EM MINUTO ROTOR DE ÂNGULO FIXO 45 TAMPA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE NÃO PERMITE O FUNCIONAMENTO DA CENTRÍFUGA QUANDO ESTÁ ABERTA ALARME SONORO AO FINAL DO PROCESSO.	UND	1	R\$ 3.219,33	R\$ 3.219,33
137	DTECTOR FETAL DIGITAL	UND	1	R\$ 1.088,13	R\$ 1.088,13
138	MACA FIXA RECLINÁVEL - CONFECCIONADA EM AÇO, MEDINDO 1,85 M ALTURA X 0,55 M LARGURA X 0,80 M ALTURA, GRADES LATERAIS REMOVÍVEIS. ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIN.	UND	2	R\$ 1.552,80	R\$ 3.105,60
139	OXÍMETRO DE PULSO, TIPO PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR	UND	1	R\$ 3.137,00	R\$ 3.137,00
140	POLTRONA HOSPITALAR, BASE CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO 50x30x1,5 MM, REVESTIDA DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. ESTRUTURA DO ESTRADO CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO 25 x 25 x 1,5MM DIVIDIDO EM TRÊS PARTES ASSENTO, ENCOSTO E	UND	2	R\$ 2.594,67	R\$ 5.189,34

	APOIO PARA AS PERNAS. ESTOFADO ANATÔMICO CONSTRUÍDA EM ESPUMA D-33 COM REVISTIMENTO EM COURVIM (CORES A COMBINAR). TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPOXI-POLIESTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA, COM ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA. TOTALMENTE RECLINÁVEL PERMITINDO DIVERSAS POSIÇÕES ATRAVÉS DE PISTÕES A GÁS. MOVIMENTO DE DORSO E PÉS INDEPENDENTES. PÉS COM RODÍZIOS E GIRATÓRIOS DE 100MM DE DIÂMETRO, COM FREIOS DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL. CAPACIDADE 150 KG. DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS: 1,87 x 0,75 x 0,50.				
141	SUORTE DE SORO – COM BASE EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL QUADRADO DE 40 MM; COM 4 RODÍZIOS DE 2 POLEGADAS DE DIÂMETRO.	UND	6	R\$ 444,27	R\$ 2.665,62
<b>VALOR GLOBAL DO GRUPO</b>					<b>R\$ 55.493,00</b>

GRUPO 35: EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
142	BOLA OVERBALL, 25 CM DE DIÂMETRO, PVC	UND	2	R\$ 41,97	R\$ 83,94
143	BOLA SUÍÇA, 65 CM DE DIÂMETRO, PVC	UND	2	R\$106,63	R\$ 213,26
144	CICLOERGÔMETRO. BICICLETA ERGOMÉTRICA MINI BIKE SIMULADOR PORTÁTIL MONITOR DIGITAL COM INDICADOR DE DISTÂNCIA PERCORRIDA; INDICADOR DE TEMPO E CALORIAS GASTAS; CONTAGEM DE VOLTAS DO PEDAL. MATERIAL: PLÁSTICO ABS; DIMENSÕES: 40x43x32cm (C x L x A); PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 110kg.	UND	1	R\$ 304,25	R\$ 304,25
145	DIGIFLEX MÉDIO - DIGIFLEX EXERCITADOR PARA DEDOS, MÉDIO, FORTALECE DEDOS, POLEGAR, PULSO E ANTEBRAÇO	UND	2	R\$ 72,33	R\$ 144,66
146	EXERCITADOR ELÁSTICO (MINI BAND) INTENSIDADE FORTE 25CM X 5 CM LÁTEX	UND	2	R\$ 58,60	R\$ 117,20
147	EXERCITADOR ELÁSTICO (MINI BAND) INTENSIDADE LEVE 25CM X 5 CM LÁTEX	UND	2	R\$ 39,89	R\$ 79,78
148	EXERCITADOR ELÁSTICO (MINI BAND) INTENSIDADE MÉDIA 25CM X 5 CM LÁTEX	UND	2	R\$ 44,78	R\$ 89,56
149	EXERCITADOR ELÁSTICO (THERABAND) INTENSIDADE FORTE 1,5M X 15CM LÁTEX	UND	2	R\$ 71,41	R\$ 142,82
150	EXERCITADOR ELÁSTICO (THERABAND) INTENSIDADE LEVE, 1,5M X 15CM LÁTEX	UND	2	R\$ 68,59	R\$ 137,18
151	EXERCITADOR ELÁSTICO (THERABAND) INTENSIDADE MÉDIO 1,5M X 15CM LÁTEX	UND	2	R\$ 70,68	R\$ 141,36

152	HALTER EMBORRACHADO PARA ACADEMIA E CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA - UN - 1,0 Kg - O HALTER EMBORRACHADO PARA ACADEMIA E CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA - UN - 1 Kg DESENVOLVIDO EM FERRO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO.	PAR	2	R\$ 37,88	R\$ 75,76
153	HALTER EMBORRACHADO PARA ACADEMIA E CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA - UN - 2,0 Kg - O HALTER EMBORRACHADO PARA ACADEMIA E CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA - UN - 2 Kg DESENVOLVIDO EM FERRO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO.	PAR	2	R\$ 56,15	R\$ 112,30
154	INFRA VERMELHO DE MESA, SEM LAMPADA, CARACTERÍSTICAS: DIREÇÃO DE LUZ REGULÁVEL; 26 CM DE ALTURA E 18,50 CM DE LARGURA; COR: BRANCO; LÂMPADA NÃO ACOMPANHA O SUPORTE; VOLTAGEM DEFINIDA PELA LÂMPADA 1	UND	1	R\$ 241,75	R\$ 241,75
155	LAMPADA INFRA VERMELHO, CALOR INSTANTANEO, 220V CARACTERÍSTICAS: BASE: E27; BULBO: PAR; MATERIAL DO BULBO: VIDRO DURO; ACABAMENTO DO BULBO: VERMELHO; POSOÇÃO DE FUNCIONAMENTO: QUALQUER UMA [QUALQUER UNIVERSAL (U)]; APLICAÇÃO PRINCIPAL: INFRAVERMELHO NA SAÚDE; NOMINAL LIFETIME: 300 H; VIDA ÚTIL NOMINAL (HORAS): 300 HR; LÂMPADA PARA USO TERAPÉUTICO; POTÊNCIA DE 150W; MODELO EM ROSCA; DIÂMETRO [POLEGADAS];	UND	2	R\$ 510,33	R\$ 1.020,66
156	TENS - APARELHO DE QUATRO CANAIS DE APLICAÇÃO COM AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTE VIA ELETRODOS UTILIZADO NAS TERAPIAS POR CORRENTES TENS, FES e RUSSA. COM DISPLAY GRÁFICO GRÁFICO COM IDENTIFICAÇÃO DE PROTOCOLOS E PROGRAMAÇÕES. • PROGRAMAÇÃO VIA TECLADO • VISOR FRONTAL DE CRISTAL LÍQUIDO • TIMER AJUSTÁVEL DE 1 A 60 MINUTOS COM BIP SONORO PARA SINALIZAR O TÉRMINO DA TERAPIA, QUATRO CANAIS DE SAÍDA COM CONTROLE INDEPENDENTE DE INTENSIDADE	UND	1	R\$ 1.642,15	R\$ 1.642,15
157	TORNOZELEIRA - CANELEIRA PARA ACADEMIA E CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA - PAR - 1,0 KG - A TORNOZELEIRA - CANELEIRA PARA ACADEMIA E CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA - PAR - 1Kg, PROJETADA EM BAGUM MATERIAL RESISTENTE, DE REVESTIMENTO VINÍLICO, SENDO PREENCHIDA DE AREIA, EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. O FECHAMENTO É FEITO EM	PAR	2	R\$ 64,60	R\$ 129,20

	VELCRO E DISP�E DE MAIOR SEGURAN�A AO USU�RIO. MEDIDAS APROXIMADAS: 50CM X 13CM.				
158	TORNOZELEIRA - CANELEIRA PARA ACADEMIA E CL�NICAS DE FISIOTERAPIA - PAR - 2,0 KG - A TORNOZELEIRA - CANELEIRA PARA ACADEMIA E CL�NICAS DE FISIOTERAPIA - PAR - 2Kg, PROJETADA EM BAGUM MATERIAL RESISTENTE, DE REVESTIMENTO VIN�LICO, SENDO PREENCHIDA DE AREIA, EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESS�RIA. O FECHAMENTO � FEITO EM VELCRO E DISP�E DE MAIOR SEGURAN�A AO USU�RIO. MEDIDAS APROXIMADAS: 66CM X 16CM.	PAR	2	R\$ 74,60	R\$ 149,20
<b>VALOR GLOBAL DO GRUPO</b>					<b>R\$ 4.825,03</b>

GRUPO 36: AMPLA PARTICIPA�O					
ITEM	ESPECIFICA�O	UND.	QTDE.	VALOR M�XIMO ACEIT�VEL	
				VR. UNIT�RIO	VR. TOTAL
159	ENSILADEIRA COM ACESSORIOS BASE PARA CARRETA, ACESSORIO PARA REBOQUE TRATOR E 3 PONTOS T90�. Ensiladeira com capacidade produtiva de 5.000 a 16.500 KG/H equipado com bocal bica de alimenta�o, bica de sa�da girat�ria bica de descarga, quebra jato, caixa seletora do comprimento do picado, cardans de transmiss�o, caixa de transmiss�o, helicoidal, conjunto de molas para excercer press�o sobre os roletes superiores, carca�a, cavalete, e cavalete reboque com rodas, potente rotor com 4 quatro facas para picagem de capim, cana, girassol, milho, sorgo, dentre outros, facas em a�o especial tratado, contrafaca, caixa de troca de picado selado, alavanca para troca de tamanho picado com equipamentos em baixa rota�o funcionamento, transmiss�o por cardan e engrenagens, com acess�rios para reboque, trator 3 pontos T90� e base para carreta.	UND	1	R\$ 41.496,67	R\$ 41.496,67
160	ENSILADEIRA COM ACESSORIOS BASE PARA CARRETA, ACESSORIO PARA REBOQUE TRATOR E 3 PONTOS T90�. Ensiladeira com capacidade produtiva de 5.000 a 16.500 KG/H equipado com bocal bica de alimenta�o, bica de sa�da girat�ria bica de descarga, quebra jato, caixa seletora do comprimento do picado, cardans de transmiss�o, caixa de transmiss�o, helicoidal, conjunto de molas para excercer press�o sobre os roletes superiores, carca�a, cavalete, e cavalete reboque com rodas, potente rotor com 4 quatro facas para picagem de capim, cana,	UND	1	R\$ 41.496,67	R\$ 41.496,67

girassol, milho, sorgo, dentre outros, facas em aço especial tratado, contrafaca, caixa de troca de picado selado, alavanca para troca de tamanho picado com equipamentos em baixa rotação funcionamento, transmissão por cardan e engrenagens, com acessórios para reboque, trator 3 pontos T90° e base para carreta.				
<b>VALOR GLOBAL DO GRUPO</b>				<b>R\$ 82.993,34</b>

OBS. 01: **Havendo divergências entre o sistema comprasnet e o edital ou termo de referência, prevalecerão as disposições do Edital e seu Termo de Referência.**

OBS. 02: **Os itens 93 e 95 do grupo 21; 94 e 96 do grupo 22, assim como, o item 107 do grupo 25 serão arrematados pelo valor global do conjunto/kit. No entanto, o(os) licitante(s) vencedor(es) do(s) mencionados itens deverão especificar o valor unitário de cada item que compõe o conjunto/kit na emissão da nota fiscal.**

2.4. O prazo de vigência da contratação é de até o final do ano em exercício, iniciado da data de assinatura do instrumento contratual, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

### 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente licitação justifica-se na necessidade de aquisição de materiais permanentes e acessórios destinados as diversas Unidades Gestoras do município de Miraima. Os mesmos são necessários para proporcionar as condições ideais de trabalho aos servidores, bem como, melhorar o atendimento ao público alvo dos serviços prestados pelas diversas Secretarias Município de Miraima – CE

3.2. Os itens objeto do presente Termo de Referência tratam-se de bens comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

### 4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- e) Cadastro de Inidôneos da Prefeitura Municipal de Miraima - CE.

- 4.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- 4.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 4.1.3. Constatada a existência de sanção impeditiva da participação no certame, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 4.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC Nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 4.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP Nº 03, de 2018.
- 4.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP Nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF;
- 4.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 4.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 4.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 horas, sob pena de inabilitação.
- 4.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 4.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 4.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto

aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

4.7. Ressalvado o disposto no item 8.14, os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **4.8. Habilitação Jurídica:**

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Nº 5.764, de 1971;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.
- g) Cédula de Identidade ou outro documento de identificação com foto, válido na forma da lei, de todos os sócios, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cédula de identidade ou outro documento de identificação com foto, válido na forma da lei, de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

#### **4.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a Seguridade Social (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- h) Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou equiparada, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 4.10. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência, ou liquidação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do livro Diário, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente;
  - b.1) As Empresas com menos de 01(um) ano de existência que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido de sua existência;
- c) A comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maior ou igual a 01 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- c.1) As empresas que apresentarem resultado inferior a 1,0 (um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC),

deverão comprovar o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### **4.11. Qualificação Técnica:**

a) Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividades compatíveis com o objeto da licitação.

4.12. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima deverão ser apresentados pelos licitantes exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico, até a data da abertura do certame, na forma do item 4.10 do edital.

4.13. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.14. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e/ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

4.14.1. A prorrogação do prazo poderá ser concedida, a critério da Administração quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

4.14.2. A não regularização fiscal e/ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada com alguma restrição na documentação fiscal e/ou trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

4.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

4.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.

4.17. Nos grupos não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC Nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

4.18. Nos grupos exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, em caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.19. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

4.20. O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação, observado o disposto na Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

4.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da ordem de compra, no local a ser definido pela contratante.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- 6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anctando em registro próprio todas as

ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,

regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \left( \frac{6}{100} \right) \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

## 12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar a ata de registro de preços e/ou o termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução dos serviços, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Miraima - CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Miraima - CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar o termo de contrato quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo.

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15%

(quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias.

14.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da ordem de compra, ou do valor global máximo da ata ou contrato, conforme o caso.

14.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

14.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus;

14.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.4. Constituem motivos para rescisão do contrato:

14.4.1. O descumprimento das condições contratuais ou o seu cumprimento de forma irregular;

14.4.2. A não retirada da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.4.3. A não aceitação da redução do preço ofertado, quando se tornar superior àqueles praticados no mercado.

14.4.4. Razões de interesse público; e

14.4.5. Quaisquer dos motivos elencados no art. 78 da Lei Nº 8.666/93.

14.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

14.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Miraima - CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Miraima - CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.



14.5.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração.

#### **15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

15.1. O custo global estimado da contratação é de R\$ 3.777.290,56 (Três Milhões Setecentos e Setenta e Sete Mil Duzentos e Noventa Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

#### **16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

16.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes às Secretarias solicitantes.

16.2. Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e edital.